

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº. 182/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 175 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.130,43".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 39.130,43 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e três centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, motivada pela Fonte de Recurso - 1 Recursos Próprios, para atender a contrapartida do Município de Bento Gonçalves no projeto da implantação da Cozinha Comunitária em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

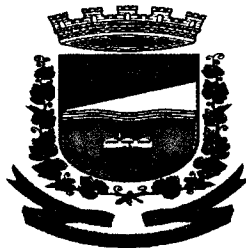
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 175, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 39.130,43.**

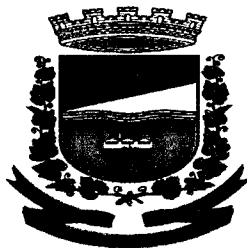
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 39.130,43 (Trinta e Nove Mil e Cento e Trinta Reais e Quarenta e Três Centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1132
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade..... 05 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Função..... 14 Direitos da Cidadania
Subfunção..... 306 Alimentação e Nutrição
Programa..... 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade..... 2241 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR
Categoria..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso..... 1 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 39.130,43

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 536
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade..... 02 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTÊNCIA SOC
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa..... 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade..... 2246 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria..... 3.3.90.32.00000000 MATERIAL,BEM OU SERV.DE
DISTRIBUIÇÃO GRA
Recurso..... 1 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 10.000,00

Despesa..... 516
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade..... 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa..... 0325 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade..... 2249 MANUTENÇÃO DOS CEACRIs
Categoria..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 4.130,43

Despesa..... 986
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 0326 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade..... 2277 MANUTENÇÃO DO ALBERGUE, CASA DE
ACOLHIMENTO
Categoria 3.3.90.32.00000000 MATERIAL,BEM OU SERV.DE
DISTRIBUIÇÃO GRA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 5.000,00

Despesa..... 540
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade..... 2208 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Categoria 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês agosto de dois mil e onze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal